



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 25 JULHO DE 2023

PUBLICADO

Em: 26 / 07 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2822 Pag.: 89

SÚMULA – Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Claudiomiro Quadri.

Art. 2º. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 37/2023 – Segunda Câmara, de 09 de março de 2023 – Sessão nº 2, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 25 de julho de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:676847F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10 DE 2023

Resolução 010/2023

Dispõe sobre: Aprova a prestação de conta do IACA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, conforme deliberação plenária virtual ocorrida na data de 21 de julho, a constar na ata número 04/2023 resolve:

Artigo 1º. Aprovar as prestações de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do pagamento até 30 de junho de 2021.

Artigo 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 21 de julho de 2023.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:E0239447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 25 JULHO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 25 JULHO DE 2023

SÚMULA – Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Claudiomiro Quadri.

Art. 2º. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 37/2023 – Segunda Câmara, de 09 de março de 2023 – Sessão nº 2, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 25 de julho de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FE5FE076

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2023 DATA: 25/07/2023

PORTARIA Nº 51/2023

DATA: 25/07/2023

SÚMULA: Autoriza as vereadoras Genecir de Fatima Garda Rigo, Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Claudete Torres de Medeiros a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 25 de julho de 2023, para participarem do 1º Encontro de Integração de Mulheres Latino - Americanas, promovido pela Itaipu Binacional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,